



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone. 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

ESTE É UM PAÍS QUE VAI PRÁ FRENTE

LEI Nº-812, DE 05 DE AGOSTO DE 1976 -

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
que a lei lhe confere, sanciona e promulga a seguinte lei, apro
vada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 04 de ago
sto de 1976, conforme Resolução nº-34/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal -
de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância/
de Cr\$-600,00 (seiscentos cruzeiros).

Parágrafo Único- O Crédito a que se refere êste artigo,
será destinado ao pagamento de gratificação ao Sr. José Santagnello
pelos serviços prestados à Junta Militar, referentes aos meses de
janeiro a junho do corrente exercício.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a execução do pre
sente crédito ora aberto, será coberto com a redução parcial da se
guinte dotação do orçamento vigente:

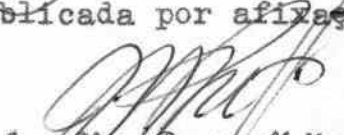
CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.4		<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
	3.2.4.0	Juros	
	3.2.4.1	Juros da Dívida Públi- cas	
	03.08.0332.09	01.00 Fundada Interna	
		01.02- Lei 745 de- 07.08.75.035.....	600,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de agosto de 1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixaç
ção no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria